

Armada, na situação de armamento normal, em 12 de Agosto de 1965, a lancha de fiscalização *Urano*, que ficará pertencendo à classe *Júpiter*.

Ministério da Marinha, 16 de Agosto de 1965. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 21 468

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 500 000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 2), alínea e) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Propaganda — Outros serviços de propaganda que forem determinados pelo Ministro», da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o corrente ano, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

2.º Um de 300 000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 2.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações e subsídios a abonar nos termos do n.º 2.º do artigo 2.º, n.º 2.º do artigo 3.º, n.º 3.º do artigo 5.º e n.º 1.º do artigo 12.º do Decreto n.º 45 258, de 21 de Setembro de 1963», da tabela de despesa do orçamento privativo da Comissão de Coordenação dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica para o corrente ano, tomando como contrapartida o saldo do ano económico findo.

Ministério do Ultramar, 16 de Agosto de 1965. — Pelo Ministro do Ultramar, *José Coelho de Oliveira Cota*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Portaria n.º 21 469

Considerando o que foi proposto pelo Governo da província de Macau quanto à utilização de saldos disponíveis de dotações de objectivos constantes do programa de financiamento do II Plano de Fomento aprovado para 1964;

Atendendo a que, no sector da meteorologia, é indispensável fazer face às despesas de aquisição de aparelhagem, do complemento de instalações iniciadas e beneficiação de outras, incluindo a construção e montagem da estação ionosférica;

Considerando que, quanto aos esquemas de regadio e povoamento, além do resgate de terrenos ao mar, incluindo drenagem e enxugo, construção de barragens e redes de rega e correcção físico-química dos terrenos a recuperar, há necessidade de fazer um aterro na ilha da Taipa;

Atendendo a que pode ser feito um reajustamento completo das dotações previstas para determinados objectivos, especialmente no que se refere aos objectivos que englobam os melhoramentos locais e a educação;

Tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em sessão de 28 de Julho findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h),

13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o disposto no artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Macau abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 1 158 788\$95, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 273.º «Plano Intercalar de Fomento»:

| | |
|---|----------------------|
| I) «Conhecimento científico do território e das populações, investigação científica e estudos de base»: | |
| 1) «Conhecimento científico do território»: | |
| c) «Meteorologia» | 100 000\$00 |
| II) «Agricultura, silvicultura e pecuária»: | |
| 4) «Esquemas de regadio e povoamento» | 1 000 000\$00 |
| VIII) «Habitação e melhoramentos locais»: | |
| 2) «Melhoramentos locais» | 58 788\$95 |
| | <u>1 158 788\$95</u> |

2) Um de 278 148\$86, tomando como contrapartida igual quantia a sair do subsídio reembolsável da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, consignado ao reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 273.º, n.º VIII), n.º 2) «Plano Intercalar de Fomento — Habitação e melhoramentos locais — Melhoramentos locais», da mesma tabela de despesa.

3) Um de 2 197 676\$95, tomando como contrapartida igual importância a sair do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, destinado a reforçar com estas quantias as seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 273.º «Plano Intercalar de Fomento»:

| | |
|---|----------------------|
| VIII) «Habitação e melhoramentos locais»: | |
| 2) «Melhoramentos locais» | 1 117 676\$97 |
| IX) «Promoção social»: | |
| 1) «Educação» | 1 079 999\$98 |
| | <u>2 197 676\$95</u> |

Ministério do Ultramar, 16 de Agosto de 1965. — Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Manuel de Medeiros d'Espina Patricio*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *Rui Patricio*.

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 21 470

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação, na província de S. Tomé e Príncipe, selos de franquia postal, com as dimensões de 25,4 mm × 34,5 mm, tendo como motivos uniformes utilizados pelo exército português em missão de serviço